



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.499 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.948, de 02 de agosto de 2022, que autoriza a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 750.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.948, de 02 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 750.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.029.1.092 – Construção do Espaço do Agricultor – 3º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$ 750.000,00
----------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

RECURSOS CEDAE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 22.317.543,83
		Saldo disponível	R\$ 13.071.023,37
		Este crédito	R\$ 750.000,00
		Saldo disponível	R\$ 12.321.023,37
Total	R\$ 35.388.567,20	Total	R\$ 35.388.567,20

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 02 de agosto de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal